

DECRETO Nº 39720 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CRIA A SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO - SEGOV.**



O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, analisar e avaliar os programas e projetos estratégicos governamentais e garantir a sua implementação;

CONSIDERANDO que a implementação dos programas e projetos do governo demanda a coordenação das ações executadas e a integração dos diversos órgãos e entidades do município;

CONSIDERANDO a relevância dessa coordenação para a Política de Relações Institucionais, tanto no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, quanto nas demais esferas do governo;

CONSIDERANDO que os programas e projetos desenvolvidos para Cidade do Rio de Janeiro através do Plano Estratégico 2013-2016, dividido em 10 áreas de resultados, 56 metas e 58 iniciativas, requerem permanente monitoramento para o atingimento de seus resultados;

CONSIDERANDO que o atual Plano Estratégico chega ao seu terceiro ano de execução, tornando dessa forma, indispensável a sua revisão.

CONSIDERANDO que essa revisão deve estar associada à construção de um novo Plano, Pós 2016, ainda mais ambicioso e desafiador com mecanismos de participação ainda mais efetivos;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho - SMGAD estabelece em sua organização funcional, como instância máxima de decisão nos Processos de Planejamento, Acompanhamento e Facilitação, e de Execução e Controle, o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o exercício dessa instância máxima de decisão requer conhecimento acumulado tanto do próprio SMGAD, quanto da

Administração Pública, do Governo atual e de suas Políticas Públicas, bem como da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Administração, o desenvolvimento de novas políticas sociais visando à diminuição da desigualdade e o combate à extrema pobreza na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os novos projetos de requalificação urbana da Administração Municipal demandam constante acompanhamento;

CONSIDERANDO a revolução que a implantação das escolas de turno único da rede municipal representa para a Educação e que essa transformação deve se dar através do Programa Fabrica de Escolas;

CONSIDERANDO que a implantação progressiva do Turno Único envolve, além da adequação da estrutura dos prédios escolares, o planejamento e a coordenação entre diversas áreas do governo, servidores e alunos;

CONSIDERANDO que uma das principais diretrizes de melhoria da saúde da população na Cidade do Rio de Janeiro é consolidar e ampliar a cobertura de atenção primária a partir da estratégia de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o atingimento da meta de 70% de cobertura do total da população da Cidade do Rio de Janeiro, até o ano de 2016, significa a plena execução do Programa Fábrica de Clínicas da Família;

CONSIDERANDO que, como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a cidade, além de receber importantes legados de Infraestrutura urbana a serem administrados, deve avançar, ainda mais, em legados sociais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal busca, em suas ações, a qualidade de vida do cidadão carioca, através da revisão de processos, levantamento de melhores práticas de gestão pública, desburocratização e simplificação dos serviços da Prefeitura;

CONSIDERANDO que para o alcance e o sucesso desses resultados é fundamental que a coordenação do governo conte com uma estrutura administrativa própria, DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Governo - SMG, código 4500, passa a denominar-se Secretaria Executiva de Coordenação de Governo - SEGOV.

**Art. 2º** A estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Coordenação de Governo - SEGOV, consta do Anexo I que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As Coordenadorias Gerais, órgãos integrantes da Subsecretaria de Integração - G/SUBIN da Secretaria Executiva de Coordenação de Governo - SEGOV, para efeito de planejamento e desenvolvimento urbano, passam a responder pelos bairros, conforme consta do Anexo II.

**Art. 3º** Passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL, os órgãos constantes do Anexo III.

**Art. 4º** Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

| I - Excluídos: |      | Incluídos: |       |
|----------------|------|------------|-------|
| Cargo          | U.A. | Cargo      | U.A.  |
| 38502          | 1100 | 41693      | 42746 |
| 40438          | 1100 | 41692      | 42747 |
| 41634          | 1100 | 41694      | 42748 |

| I - Excluídos: |       | Incluídos: |       |
|----------------|-------|------------|-------|
| Cargo          | U.A.  | Cargo      | U.A.  |
| 30610          | 0001  | 41695      | 42749 |
| 31483          | 15380 | 41696      | 42750 |
| 31484          | 15380 | 41697      | 42751 |
| 31485          | 15380 | 41698      | 46081 |
| 31486          | 15380 | 41699      | 46081 |
| 31488          | 15380 | 41700      | 46081 |
| 2850           | 15394 | 41701      | 46081 |
| 38231          | 4500  | 41702      | 46081 |
| 40979          | 4500  | 41703      | 46081 |
| 32825          | 42746 | 41706      | 46083 |
| 32826          | 42747 | 41705      | 46083 |
| 32827          | 42748 | 41704      | 46083 |
| 32828          | 42749 | 41707      | 46083 |
| 32829          | 42750 |            |       |
| 32830          | 42751 |            |       |
| 38223          | 45026 |            |       |

Art. 5º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

**Art. 6º** Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes dos Cargos em Comissão das U.A.s abaixo relacionadas:

| Código da U.A | De:            | Para:       |
|---------------|----------------|-------------|
|               | Código Extinto | Código Novo |
| 42746         | 32825          | 41693       |
| 42747         | 32826          | 41692       |

| Código da U.A | De:            | Para:       |
|---------------|----------------|-------------|
|               | Código Extinto | Código Novo |
| 42748         | 32827          | 41694       |
| 42750         | 32829          | 41696       |
| 42751         | 32830          | 41697       |

Art. 7º Ficam alteradas as alíneas "a" dos Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº **38.229**, de 20 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O SMGAD se organiza na seguinte estrutura:

I - PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FACILITAÇÃO:

a) Instância Máxima de Decisão:

1. Prefeito e Secretário da Secretaria Executiva de Coordenação de Governo.

...

## II - PROCESSO DE EXECUÇÃO E CONTROLE:

### a) Instância Máxima de Decisão:

1. Prefeito e Secretário da Secretaria Executiva de Coordenação de Governo.

..."

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2015 - 450º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Prefeito

D. O RIO 21.01.2015

## ANEXO I

|        |                      |                                                |
|--------|----------------------|------------------------------------------------|
| 004500 | SEGOV                | Secretaria Executiva de Coordenação de Governo |
| 037468 | Secretário Municipal | S/E                                            |
| 040839 | Subsecretário        | DAS10.A                                        |
| 040868 | Assessor I           | DAS09                                          |
| 040869 | Assessor I           | DAS09                                          |
| 040867 | Assessor II          | DAS08                                          |
| 041047 | Assessor III         | DAS07                                          |

|        |                |                                  |
|--------|----------------|----------------------------------|
| 041049 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041050 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041051 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041052 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041053 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041055 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041056 | Assistente I   | DAS06                            |
| 038232 | Assistente I   | DAS06                            |
| 038235 | Assistente I   | DAS06                            |
| 038236 | Assistente I   | DAS06                            |
| 038240 | Assistente I   | DAS06                            |
| 038242 | Assistente I   | DAS06                            |
| 040865 | Assistente II  | DAI06                            |
| 045027 | G/ACS          | Assessoria de Comunicação Social |
| 038245 | Assessor Chefe | DAS08                            |
| 038244 | Assistente I   | DAS06                            |
| 046083 | G S/SUBEX      | Subsecretaria Executiva          |
| 041707 | Subsecretário  | DAS10.A                          |
| 041706 | Assessor I     | DAS09                            |
| 041705 | Assistente I   | DAS06                            |
| 041704 | Secretário II  | DAI04                            |

|        |                                 |                                               |
|--------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| 04497  | G/SUBIN                         | Subsecretaria de Integração                   |
| 037474 | Subsecretário                   | DAS10.A                                       |
| 042751 | G/ SUBIN/CG-Centro              | Coordenadoria Geral do Centro                 |
| 041697 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 042750 | G/ SUBIN/CG-Zona Sul            | Coordenadoria Geral da Zona Sul               |
| 041696 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 042749 | G/ SUBIN/CG-Tijuca              | Coordenadoria Geral da Tijuca e Adjacências   |
| 041695 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 042748 | G/ SUBIN/CG-Zona Norte 1        | Coordenadoria Geral da Zona Norte 1           |
| 041694 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 046079 | G/ SUBIN/CG-Zona Norte 2        | Coordenadoria Geral da Zona Norte 2           |
| 041669 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 043255 | G/ SUBIN/CG-Zona Norte 3        | Coordenadoria Geral da Zona Norte 3           |
| 034142 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 042747 | G/ SUBIN/CG-Barra e Jacarepaguá | Coordenadoria Geral da Barra e Jacarepaguá    |
| 041692 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 042746 | G/ SUBIN/CG-Zona Oeste          | Coordenadoria Geral da Zona Oeste             |
| 041693 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 046081 | G/CGRio+                        | Coordenadoria Geral Rio+Social - Pacto do Rio |
| 041703 | Coordenador Geral               | DAS10.B                                       |
| 041698 | Assistente I                    | DAS06                                         |
| 041699 | Assistente I                    | DAS06                                         |



|        |              |                        |
|--------|--------------|------------------------|
| 041700 | Assistente I | DAS06                  |
| 041701 | Assistente I | DAS06                  |
| 041702 | Assistente I | DAS06                  |
| 045026 | G/ADS        | Administração Setorial |
| 038229 | Diretor I    | DAS09                  |
| 038224 | Assistente I | DAS06                  |
| 038226 | Assistente I | DAS06                  |

## ANEXO II

## 42751 Coordenadoria Geral do Centro

(G/SUBIN/CG - Centro)

Portuária, Centro, Rio Comprido, São Cristóvão, Ilha de Paquetá, Santa Teresa, Mangueira, Benfica, Vasco da Gama, Saúde, Gamboa, Santo Cristo, Cajú, Catumbi, Cidade Nova e Estácio.

## 42750 Coordenadoria Geral da Zona Sul

(G/SUBIN/CG - Zona Sul)

Botafogo, Copacabana, Lagoa, Rocinha, Flamengo, Glória, Laranjeiras, Catete, Cosme Velho, Leme, Humaitá, Urca, Ipanema, Leblon, Jardim Botânico, Gávea, Vidigal e São Conrado.

## 42749 Coordenadoria Geral da Tijuca e Adjacências

(G/SUBIN/CG - Tijuca)

Tijuca, Vila Isabel, Praça da Bandeira, Alto da Boa Vista, Maracanã, Andaraí e Grajaú.

42748 Coordenadoria Geral da Zona Norte 1 ([Vide Decreto nº 41.568/2016](#))

(G/SUBIN/CG - Zona Norte 1)

Brás de Pina, Irajá, Vila da Penha, Vista Alegre, Vila Kosmos, Colégio, Madureira, Campinho, Vaz Lobo, Marechal Hermes, Rocha Miranda,

Turiaçu, Bento Ribeiro, Oswaldo Cruz, Anchieta, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Pavuna, Barros Filho, Costa Barros, Parque Columbia, Acari, Coelho Neto, Vigário Geral, Jardim América, Parada de Lucas, Cordovil, Penha, Penha Circular, Vicente de Carvalho e Honório Gurgel.

46079 Coordenadoria Geral da Zona Norte 2  
(G/SUBIN/CG - Zona Norte 2)

Manguinhos, Inhaúma, Tomás Coelho, Del Castilho, Higienópolis, Méier, Piedade, Abolição, Engenho de Dentro, Pilares, Encantado, Engenho Novo, Lins de Vasconcelos, Sampaio, Rocha, Jacaré, Cachambi, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Cascadura, Quintino, Jacarezinho, Complexo do Alemão, Complexo da Penha, São Francisco Xavier (Méier), Riachuelo, Todos os Santos, Água Santa, Maria da Graça e Engenho da Rainha.

43255 Coordenadoria Geral da Zona Norte 3  
(G/SUBIN/CG - Zona Norte 3)

Ilha do Governador, Freguesia, Bancários, Moneró, Tauá, Cocotá, Portuguesa, Jardim Carioca, Praia da Bandeira, Jardim Guanabara, Pitangueiras, Cacuia, Zumbi, Ribeira, Galeão, Fundão, Tubiacanga, Olaria, Bonsucesso, Ramos e Complexo da Maré.

42747 Coordenadoria Geral da Barra e Jacarepaguá  
(G/SUBIN/CG - Barra e Jacarepaguá)

Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Cidade de Deus, Anil, Gardênia Azul, Curicica, Freguesia, Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Vila Valqueire, Jardim Sulacap, Joá, Itanhangá, Camorim, Recreio e Grumari.

42746 Coordenadoria Geral da Zona Oeste  
(G/SUBIN/CG - Zona Oeste)

Bangu, Santa Cruz, Padre Miguel, Senador Camará, Gericinó, Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Magalhães Bastos, Realengo, Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Paciência, Sepetiba, Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba.

ANEXO III

046082 CVL/COQUALI Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

042527 CVL/CMA Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro

042526 CVL/COMDEDINE Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro

042514 CVL/CEAP Coordenadoria Especial de Articulação Política

042516 CVL/CEPIR Coordenadoria Especial de Promoção da Política de Igualdade Racial

045334 CVL/CEI Coordenadoria Especial da Infância

042522 CVL/CJC Coordenadoria da Juventude Cidadã

045686 CVL/CC Coordenadoria da Cidadania

045723 CVL/GCJM Gerência da Colônia Juliano Moreira

042156 CVL/I RA I Administração Regional

042152 CVL/II RA II Administração Regional

042141 CVL/III RA III Administração Regional

042140 CVL/IV RA IV Administração Regional

042139 CVL/V RA V Administração Regional

042138 CVL/VI RA VI Administração Regional

042137 CVL/VII RA VII Administração Regional

042285 CVL/VIII RA VIII Administração Regional

042284 CVL/IX RA IX Administração Regional

042283 CVL/X RA X Administração Regional

042282 CVL/XI RA XI Administração Regional

042281 CVL/XII RA XII Administração Regional

042280 CVL/XIII RA XIII Administração Regional

042279 CVL/XIV RA XIV Administração Regional

042278 CVL/XV RA XV Administração Regional

042274 CVL/XVI RA XVI Administração Regional

042270 CVL/XVII RA XVII Administração Regional

042269 CVL/XVIII RA XVIII Administração Regional

042268 CVL/XIX RA XIX Administração Regional

042267 CVL/XX RA XX Administração Regional

042266 CVL/XXI RA XXI Administração Regional

042265 CVL/XXII RA XXII Administração Regional

042264 CVL/XXIII RA XXIII Administração Regional

042263 CVL/XXIV RA XXIV Administração Regional

042262 CVL/XXV RA XXV Administração Regional

042261 CVL/XXVI RA XXVI Administração Regional

042260 CVL/XXVII RA XXVII Administração Regional

042259 CVL/XXVIII RA XXVIII Administração Regional

042258 CVL/XXIX RA XXIX Administração Regional

042257 CVL/XXX RA XXX Administração Regional

042256 CVL/XXXI RA XXXI Administração Regional

042255 CVL/XXXIII RA XXXIII Administração Regional

042254 CVL/XXXIV RA XXXIV Administração Regional